



## LICENÇA DE OPERAÇÃO

**LO N.º 0013/2022/DLGA/DLAII**

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, referente ao Processo N.º **18201.008299/2024.25**, Parecer Técnico N.º **PAR-948/2024**, registrada na **FEMARH-RR** sob o código **E-02-02**, ao Empreendedor:

**NOME: BONFIM GERAÇÃO E COMERCIO DE ENERGIA SPE S/A;**

**CPF/CNPJ: 34.714.313/0001-23; 34.714.313/0002-04**

**ENDEREÇO: RUA LEVINDO INÁCIO DE OLIVEIRA, 1117, PARAVIANA, SALA 01**

**MUNICÍPIO: BOA VISTA - RR**

**ATIVIDADE: USINA TERMELÉTRICA A BIOMASSA, COM CAPACIDADE DE GERAÇÃO DE ENERGIA DE 11,5 MW**

**ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: FAZENDA SANTA LÚCIA, MARGENS DA RODOVIA RR- 207, S/N, GLEBA TACUTU - CANTÁ/RR**

**DATA DA PRIMEIRA EMISSÃO: 22/03/2022**

**VALIDADE: 22/03/2026**

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 17/11/2025

Fundação Estadual do Meio Ambiente  
e Recursos Hídricos



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em 26/11/2025 às 13:16

Documento Assinado Eletronicamente por **Wilson Jordão Mota Bezerra**, Presidente em Exercício da FEMARH-RR em 27/11/2025 às 13:05

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=19937> informando o seguinte código verificador: **19937**

Informações para Contato: Email: [gabinete@femarh.rr.gov.br](mailto:gabinete@femarh.rr.gov.br); Telefone: (95) 98410-5459



## CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;;
3. Entrar com pedido de renovação desta licença 120 dias antes do vencimento, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR;
4. Apresentar a Publicação desta Licença em jornal de grande circulação em até 30 (trinta) dias, sob pena de suspensão;;
5. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR;

## DOCUMENTOS ANEXOS

**Latitude: N 304261 Longitude: E 792866**

**Processo Nº 0001419/18-01/ SEI 18201.008299/2024.25, Parecer Técnico PARECER 013/2022, PARECER 014/2023/DLAIIS/DLGA E DECRETO Nº. 27.324-E DE 22 DE JULHO DE 2019.**

Os Constantes do Processo Nº:  
**18201.008299/2024.25**

Parecer Técnico Nº:  
**PAR-948/2024**

**RESPONSÁVEL TÉCNICO: LUIZ ANTONIO PEREA - ART Nº 324243RR**

**femarh**

Fundação Estadual do Meio Ambiente  
e Recursos Hídricos



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em  
**26/11/2025 às 13:16**

Documento Assinado Eletronicamente por **Wilson Jordão Mota Bezerra**, Presidente em Exercício da  
FEMARH-RR em **27/11/2025 às 13:05**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:  
<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=19937> informando o seguinte código  
verificador: **19937**  
Informações para Contato: Email: [gabinete@femarh.rr.gov.br](mailto:gabinete@femarh.rr.gov.br); Telefone: (95) 98410-5459